



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Administração de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Prof. Dr. Newton Lima Neto, a abertura de inscrições para os Concursos Públicos para os empregos abaixo discriminados, a serem realizados por meio da “Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - VUNESP.

I – Dos Empregos e Vagas

Concurso Público n°	Emprego	Vagas	Jornada de trabalho	Vencimento + Auxílio Alimentação *	Pré-Requisitos
205	Cirurgião Dentista	5	15 h/ sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo
206	Farmacêutico	2	40 h/ sem	R\$ 1.573,48	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Farmácia de São Paulo.
207	Enfermeiro - Área Saúde da Família	1	40 h/ sem	R\$ 1.573,48 + 25% de gratificação (PSF)	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem de São Paulo e Especialização em Saúde da Família com carga horária mínima de 360 horas e reconhecida pelo MEC
208	Terapeuta Ocupacional	3	30 h/ sem	R\$ 1.573,48	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Terapia Ocupacional
209	Técnico de Esportes	1	40 h/ sem	R\$ 1.573,48	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharelado e/ou Licenciatura ou Curso Superior em Esportes e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
210	Médico – área Angiologia/ Cirurgia Vascular	2	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
	Médico – área Cardiologia	1 *****	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
	Médico – área de Clínica Médica	1	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
	Médico – área de Urgência	15	Plantão 12 h/sem ****	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP)
	Médico – área de Medicina de Família e Comunidade	2	40 h/sem	R\$ 2.883,70 + 75% de gratificação (PSF) ***	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP)
	Médico – área Dermatologia	1 *****	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
	Médico – área Endocrinologia	2	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
	Médico – área Geriatria	2	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Médico – área Ginecologia e Obstetrícia	3	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
Médico – área Hematologia	1 *****	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
Médico – área Ortopedia e Traumatologia	6	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
Médico – área Pediatria	1	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
Médico – área Pneumologia	1	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
Médico – área Psiquiatria	2	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
Médico - área Neurologia	2	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
Médico - área Reumatologia	1	15 h/sem**	R\$ 1.185,31	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

* Auxílio alimentação previsto na Lei 13130/03 incorporado ao vencimento padrão por força da Lei 13771/06. A remuneração será composta pelo vencimento mais auxílio alimentação, prêmio assiduidade, insalubridade mediante análise do Engenheiro do Trabalho (R\$70,00) e Prêmio SUS (R\$ 350,00).

** Os contratos de trabalho para os empregos de Médico poderão ser firmados, a critério da Administração, por 15 ou 30 horas semanais, com os salários proporcionalizados, tendo por base o vencimento padrão e os de Cirurgião Dentista, da mesma forma, por 15, 30, 40 horas semanais ou plantão de 12 horas semanais.

*** Para o emprego de Médico área Medicina de Família e Comunidade a remuneração será composta pelo vencimento + auxílio alimentação, Gratificação PSF (R\$ 2162,78), prêmio assiduidade (R\$ 306,99), insalubridade mediante análise do Engenheiro do Trabalho (R\$70,00) e Prêmio SUS (R\$ 350,00), totalizando R\$ 5.773,46.

**** A jornada de 12 (doze) horas semanais para o emprego de Médico – área de Urgência, refere-se à atuação como plantonista nas Unidades de Pré-Hospitalar Fixo e/ou Móvel.

***** As vagas previstas para estas áreas serão preenchidas após o término das listas remanescentes dos Concursos Públicos vigentes, realizados anteriormente.

I.1. Das Atribuições Gerais dos Empregos

Cirurgião-Dentista: Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Executar a consulta clínica odontológica conforme as atividades descritas no programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos. Orientar a clientela da unidade de saúde, individualmente e/ou nos grupos da comunidade nos assuntos relacionados à saúde bucal por meio de ações de promoção e prevenção em odontologia preventiva. Acolher os estudantes em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Participar de Juntas Médicas quando convocado pela Administração. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Cirurgião-Dentista: Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Executar a consulta clínica odontológica conforme as atividades descritas no programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos. Orientar a clientela da unidade de saúde, individualmente e/ou nos grupos da comunidade nos assuntos relacionados à saúde bucal por meio de ações de promoção e prevenção em odontologia preventiva. Acolher os estudantes em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Participar de Juntas Médicas quando convocado pela Administração. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

Farmacêutico: Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidade industriais e a outros propósitos. Acolher os estudantes em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

Enfermeiro – área Saúde da Família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da Equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família; Enquanto membro da equipe realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Enfermeiro – área Saúde da Família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da Equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família; Enquanto membro da equipe realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informações da Atenção Básica; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a risco.

Terapeuta Ocupacional: Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Desenvolver ações de cuidado individuais e/ou coletivas que atendam às necessidades da demanda específica. Prestar cuidado a todos os agravos à saúde, em sua área de atuação, na perspectiva da Vigilância à Saúde. Realizar atendimento e procedimentos específicos em sua especialidade às crianças e adultos. Executar avaliações e elaborar planos de cuidado, com ênfase na prevenção e promoção à saúde, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades. Acolher os estudantes em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

Técnico de Esportes: Propor, coordenar, implementar, executar e avaliar projetos e programas sociais de práticas desportivas, de recreação e de lazer; ministrar atividades físico-desportivas e de lazer para crianças, jovens, adultos e idosos; propor, coordenar, implementar, executar e avaliar torneios, campeonatos e demais eventos de lazer. Desenvolver ações de promoção à saúde com enfoque na atividade física. Prestar cuidado a todos os agravos à saúde, em sua área de atuação, na perspectiva da Vigilância à Saúde. Realizar atendimento e procedimentos específicos em sua especialidade às crianças e adultos. Contribuir com a equipe na elaboração de planos de cuidado, com ênfase na prevenção e promoção à saúde, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o Plano Pluri Anual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Desenvolver atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Técnico de Esportes: Propor, coordenar, implementar, executar e avaliar projetos e programas sociais de práticas desportivas, de recreação e de lazer; ministrar atividades físico-desportivas e de lazer para crianças, jovens, adultos e idosos; propor, coordenar, implementar, executar e avaliar torneios, campeonatos e demais eventos de lazer. Desenvolver ações de promoção à saúde com enfoque na atividade física. Prestar cuidado a todos os agravos à saúde, em sua área de atuação, na perspectiva da Vigilância à Saúde. Realizar atendimento e procedimentos específicos em sua especialidade às crianças e adultos. Contribuir com a equipe na elaboração de planos de cuidado, com ênfase na prevenção e promoção à saúde, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o Plano Pluri Anual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades. Acolher os estudantes em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

Médico: Integrar-se à equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver ações de cuidado individuais e/ou coletivas que atendam às necessidades da demanda específica. Prestar cuidado a todos os agravos à saúde, em sua área de atuação, na perspectiva da Vigilância à Saúde. Realizar atendimento e procedimentos específicos em sua especialidade às crianças e adultos. Executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidado, com ênfase na prevenção e promoção à saúde, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Participar de Juntas Médicas quando convocado pela Administração. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades. Acolher os estudantes em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

II - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de à **08 à 26/01/07**, através do site da VUNESP (www.vunesp.com.br) ou nas agências do BANESPA abaixo relacionadas, nos dias úteis, no horário de expediente bancário, pessoalmente ou por procuração:

Agência	Cidade	Endereço
24	SÃO CARLOS	R EPISCOPAL 1491
44	ARARAQUARA	R 9 DE JULHO 531
59	RIO CLARO	AV TRÊS, 253
153	DESCALVADO	R BEZERRA PAES 309
304	PORTO FERREIRA	R SAO SEBASTIAO 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

88	RIBEIRÃO BONITO	AV GOV PEDRO DE TOLEDO 560
3	CATANDUVA	R BRASIL 363
11	MARÍLIA	AV SAMPAIO VIDAL 871
19	RIBEIRÃO PRETO	R AMADOR BUENO 605

1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se é portador de necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.

Os candidatos que necessitarem de acomodações ou condições especiais para realização da prova como, por exemplo: cadeira especial por estar com braço quebrado e outras deverão fazer, durante o período de inscrição, solicitação à Fundação VUNESP localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca - São Paulo, SP – CEP 05002-062, pessoalmente ou via SEDEX, ou através do site www.vunesp.com.br, especificando o nome completo, endereço, telefone e área em que está inscrito.

2. Não serão aceitas inscrições por via postal e/ou extemporâneas.

3. Nas inscrições efetuadas através do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, o candidato encontrará o Edital de Abertura do Concurso Público na íntegra, a ficha de inscrição, onde digitará todos os seus dados e imprimirá o boleto bancário conforme instrução na *home page*. Este boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária, dentro do período de inscrições, e a efetivação da inscrição só se dará após a confirmação, pelo banco, do depósito referente à taxa de inscrição. A confirmação da inscrição será feita via *e-mail* pela VUNESP, no endereço informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

3.1. A VUNESP e a Prefeitura Municipal de São Carlos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Os candidatos que realizarem a inscrição via banco, receberão, no local de inscrição, o formulário de inscrição e o Boletim Informativo contendo as normas do Concurso.

5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância com as exigências contidas no presente Edital, bem como pela responsabilidade e conseqüências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6. Serão deferidas as inscrições que atenderem as seguintes condições:

- ser o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- preenchimento correto da ficha de inscrição pelo candidato;
- pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado abaixo, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:

Concurso Público n.º	Emprego	Taxa
205	Cirurgião Dentista	R\$ 60,00
206	Farmacêutico	
207	Enfermeiro – área Saúde da Família	
208	Terapeuta Ocupacional	
209	Técnico de Esportes	
210	Médico	

Obs. No valor mencionado já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários relativos às inscrições. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.

7. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a VUNESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

8. Para os inscritos não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.

III – Das Disposições Gerais

1. Cabe à VUNESP a confecção, aplicação e correção das provas objetivas, correção dos Títulos e o processamento do concurso. A Comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos dos concursos será designada por portaria do Prefeito Municipal.
2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas neste Edital e Normas.
4. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer às provas;
 - b) não entregar ao fiscal a folha definitiva de respostas ao final das provas;
 - c) usar de meios ilícitos na execução das provas.
5. Nos termos das Leis Municipais nº. 12.663 de 10/10/00 e nº. 13.062 de 19/09/02, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante a vigência deste concurso, para os candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados. Considerar-se-á a reserva de vagas quando o número resultante do cálculo de 5% do total de vaga for igual ou maior que um, ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos convocados, 1 (um) será convocado da lista de habilitados na condição de portador de necessidades especiais.
6. Os portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação destes candidatos, nos termos do § 3º da Lei Municipal nº 12.663 de 10/10/00.
8. Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos candidatos aprovados na condição de portadores de necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por junta médica.
9. Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
10. A aprovação e correspondente classificação não gera direito automático de contratação.
11. O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação.
12. Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
13. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio do jornal oficial do Município, com prazo marcado para o comparecimento, implicando, o não comparecimento, em desistência tácita da vaga.
14. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
15. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
16. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
17. Em caso de aprovação fica o candidato responsabilizado por atualizar pessoalmente ou através de procuração o seu endereço e outros dados cadastrais na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora designada para a realização do concurso.
19. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e são afixadas as Normas do Concurso na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal.

São Carlos, 30 de novembro de 2006.

ROBERTO FERREIRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

NORMAS DOS CONCURSOS PARA OS EMPREGOS DE:

CIRURGIÃO DENTISTA; FARMACÊUTICO; ENFERMEIRO – ÁREA SAÚDE DA FAMÍLIA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TÉCNICO DE ESPORTES E MÉDICO NAS ÁREAS DE ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, HEMATOLOGIA, ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, NEUROLOGIA E REUMATOLOGIA.

I – Do Concurso

A presente norma rege os Concursos Públicos para os empregos de Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Enfermeiro- área de Saúde da Família, Terapeuta Ocupacional , Técnico de Esportes e Médico nas áreas descritas acima, vinculada ao Edital dos Concursos Públicos n°s 205 ao 210.

II - Da Seleção

A seleção constará de Provas Objetivas e Análise de Títulos

II.1.Primeira Fase – Prova Objetiva

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a especificidade de cada emprego, de caráter eliminatório, com questões de múltipla escolha com 5 alternativas

Emprego	Provas	Questões	Valor	Data das Provas
Cirurgião Dentista	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Farmacêutico	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Enfermeiro – área Saúde da Família	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Terapeuta Ocupacional	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Técnico de Esportes	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 manhã
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Angiologia/ Cirurgia Vascular	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Cardiologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Clínica Médica	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área de Urgência	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Medicina de Família e Comunidade	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico – área Dermatologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Médico - área Endocrinologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Geriatria	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Ginecologia e Obstetrícia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Hematologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Ortopedia e Traumatologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Pediatria	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Pneumologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Psiquiatria	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Neurologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		
Médico - área Reumatologia	Políticas de Saúde	8	100	04/03/07 tarde
	Conhecimentos Específicos	42		

II.2 Segunda Fase: Prova de Títulos.

A Prova de Títulos será de caráter classificatório e a pontuação atribuída a cada documento-título será de acordo com a tabela seguinte:

Para o emprego de Médico - área Clínica Médica

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
Título de especialista em Clínica Médica registrado na Associação Médica Brasileira (AMB)	30 pontos	30
Residência Médica em outra área, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	20 pontos	20
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	10 pontos	10
TOTAL		100

Para o emprego de Médico - área Urgência

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica na área de Urgência, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
Título de especialista em Urgência registrado na Associação Médica Brasileira (AMB)	30 pontos	30
Residência Médica em outra área, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	20 pontos	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Curso de Especialização na área de Urgência, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	10 pontos	10
TOTAL		100

Para o emprego de Médico – área Medicina de Família e Comunidade

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica na área de Medicina de Família e Comunidade ou Saúde da Família, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
Título de especialista na área de Medicina de Família e Comunidade registrado na Associação Médica Brasileira (AMB)	30 pontos	30
Residência Médica em outra área, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	20 pontos	20
Curso de Especialização na área de Saúde da Família, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	10 pontos	10
TOTAL		100

Para o emprego de Médico nas demais áreas de atuação

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica na área de inscrição do candidato, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
Título registrado na Associação Médica Brasileira (AMB) na área de inscrição do candidato.	30 pontos	30
Outras Residências Médicas, reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) ou Títulos registrados na AMB	30 pontos	30
TOTAL		100

Para o emprego de Farmacêutico

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em Farmácia Bioquímica, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	10 pontos	10
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	25 pontos	25
Curso de Especialização em Saúde da Família, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	25 pontos	25
Curso de Especialização (Pós graduação latu sensu) com 360 horas reconhecido pelo MEC, na área de Dispensação, Atenção e Assistência Farmacêutica	40 pontos	40
TOTAL		100

Para o emprego de Cirurgião Dentista

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Curso de Especialização em Saúde da Família, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Curso de Especialização em qualquer especialidade odontológica, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
TOTAL		100

Para o emprego de Enfermeiro – área Saúde da Família

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Multiprofissional na área de Saúde da Família, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Curso de Especialização em qualquer área da Enfermagem, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
TOTAL		100

Para o emprego de Terapia Ocupacional

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Curso de Especialização em Saúde da Família, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Curso de Especialização em qualquer área da Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
TOTAL		100

Para o emprego de Técnico de Esportes

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Curso de Especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Curso de Especialização em Saúde da Família, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	30 pontos	30
Curso de Especialização em qualquer área da Educação Física, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)	40 pontos	40
TOTAL		100

- O candidato deverá entregar cópia dos títulos devidamente autenticadas
- Os títulos somente serão considerados se concluídos até a data marcada para inscrição.

III - Da Realização das Provas

III.1 – Da realização da Prova Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

1. As provas serão realizadas na cidade de São Carlos, no dia **04/03/07**, de acordo com a tabela apresentada no “Item II – da Seleção”, em locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos e afixados na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal – Rua Marechal Deodoro, nº 2138, Centro - São Carlos SP.
2. O cartão de convocação será encaminhado aos candidatos pelo correio. A comunicação feita ao candidato através do correio não tem caráter oficial, é meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão deverá procurar a listagem afixada na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal ou acompanhar pelo jornal oficial do Município, a publicação do Edital de convocação para as provas. Poderá também acompanhar na *home page* da VUNESP - <http://www.vunesp.com.br>. ou da Prefeitura Municipal de São Carlos www.saocarlos.sp.gov.br.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a. comprovante de inscrição;
 - b. Original de **um** dos documentos de identidade a seguir:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de órgão ou conselho de classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
- 3.1 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.
- 3.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.
5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico.
7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou usando de meios ilícitos.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.
10. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.
11. As provas terão duração de 4 horas e ao terminar o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha Definitiva de Resposta.
12. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta, ou resposta rasurada ou errada.
13. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do seu início. Só poderão levar o caderno de questões os candidatos que permanecerem na sala em que estiverem realizando as provas, após 3 horas de seu início.
14. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

III.2 – Da realização da Prova de Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

1. Do cronograma para a entrega de títulos:

1.1. Para os candidatos ao emprego de **Médico**:

Os candidatos ao emprego de Médico deverão entregar os títulos **na data da realização da Prova Objetiva**, em **04.03.07**, nos locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos e afixados na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal – Rua Marechal Deodoro, n.º 2138, Centro - São Carlos SP. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporaneamente.

1.2. Para os **demais empregos**:

A entrega dos títulos será realizada em dia, locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos e afixados na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal – Rua Marechal Deodoro, n.º 2138, Centro - São Carlos SP. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporaneamente.

2. Não serão aceitos protocolos dos documentos. Só serão aceitas cópias autenticadas.

3. Todo o trabalho de contagem e verificação dos títulos será executado pela VUNESP.

4. Só serão avaliados os títulos dos candidatos que forem habilitados na primeira fase do Concurso.

5. A pontuação alcançada nos títulos será somada à pontuação obtida nas provas para compor a nota final.

6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituições credenciadas no território nacional e deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado, em cópias autenticadas.

7. As cópias autenticadas dos títulos entregues não serão devolvidas ao candidato.

IV- Do Julgamento das Provas

1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

2. Será considerado habilitado o candidato que acertar no mínimo 50% das questões da Prova Objetiva.

3. A pontuação para Prova de Títulos variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O somatório das provas da 1ª e 2ª fase totalizará 200 (duzentos) pontos. O candidato que não entregar títulos terá pontuação zero nesta prova, mas não será desclassificado. Só serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na 1ª Fase – Prova Objetiva.

V – Dos Recursos

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com o gabarito oficial da prova, ou com os pontos e/ou notas obtidas na Prova Objetiva ou na Prova de Títulos divulgados no Jornal Oficial do Município, nas datas a serem divulgadas oportunamente.

2. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada questão da prova.

3. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso tenha havido alteração no Gabarito ou na nota do candidato, será feita nova publicação com as devidas alterações.

4. O recurso:

a) deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido.

b) deverá ser entregue em mãos, devidamente protocolado, à Rua Marechal Deodoro, nº 2138 – Centro - São Carlos – CEP 13560-201 na Divisão de Gestão de Pessoas.

c) deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

- d) quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.
5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital.

VI - Classificação Final

1. A Nota Final do candidato, no respectivo concurso, será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva e o total de pontos alcançados na Prova de Títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).
 - 2.1 Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como aposentadoria por invalidez.
3. A Lista Especial dos aprovados (portadores de necessidades especiais – item anterior) será publicada na imprensa, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração de Pessoal - Rua Marechal Deodoro, nº 2138, Centro, para realização de perícia médica e verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista da área de deficiência de cada candidato.
4. O laudo médico será proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do respectivo exame médico.
5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
6. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 5.
7. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame médico e não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica.
8. Serão publicadas 2 (duas) listas, sendo uma geral e uma especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.
9. A classificação final será por ordem decrescente da Nota Final.
10. Em caso de empate da Nota Final, terá prioridade o candidato que:
 - I- Tiver mais Idade
 - II- Tiver o maior número de filhos.

VII – Da Contratação

1. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T. e obedecerá à ordem de Classificação Final dos candidatos e de acordo com as necessidades da Prefeitura, com prévia publicação de convocação no Jornal Oficial do Município.
2. O candidato convocado será submetido ao exame de saúde admissional (físico e mental) que o comprove apto para o emprego.
3. Por ocasião da contratação, deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:
 - 3.1. Escolaridade prevista no inciso I do Edital dos Concursos;
 - 3.2. 2 fotos 3x4;
 - 3.3. Carteira de Identidade;
 - 3.4. Cadastro de Pessoa Física;
 - 3.5. Carteira Profissional (só original);
 - 3.6. Título de Eleitor e comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;
 - 3.7. PIS/PASEP;
 - 3.8. Certidão de nascimento (se solteiro), comprovando ter 18 anos completos;
 - 3.9. Certificado de Reservista; para candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

- 3.10. Certidão de Casamento, se for o caso;
- 3.11. Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- 3.12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos se for o caso;
- 3.13. Comprovante de endereço.
- 3.14. Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo

VIII – Dos Programas

CONTEÚDO COMUM PARA OS EMPREGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA; FARMACÊUTICO; ENFERMEIRO – ÁREA SAÚDE DA FAMÍLIA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TÉCNICO DE ESPORTES E MÉDICO NAS DIVERSAS ÁREAS.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII – Cap. II – Seção II.

Lei Federal nº 8080 de 19/09/90.

Lei Federal nº 8142 de 28/12/90

CONTEÚDO ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS

CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimentos Específicos

Programa:

Odontopediatria:

Morfologia dos dentes decíduos. Diferença entre os dentes permanentes e decíduos. Características anatômicas dos dentes decíduos: características da dentição decídua; desenvolvimento da dentição mista; implicações clínicas no desenvolvimento das dentições decíduas e mistas; reabilitação bucal e manejo cirúrgico; técnicas de anestesia local em odontologia; cirúrgica em odontopediatria; tratamento endodôntico em dentes decíduos; capeamento pulpare; pulpotomias; pulpotomias com formocresol e técnicas de trabalho; pulpectomias em dentes decíduos; tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes jovens.

Endodontia:

Estudo e diagnóstico das alterações pulpares e periapicais. Etiopatogenia das alterações pulpares. Etiopatogenia das alterações periapicais. Conhecimentos básicos necessários ao diagnóstico. Seleção de casos para Tratamento Conservador da polpa viva.

Cirurgia:Anestesia local. Exodontia.

Semiologia:Diagnóstico em patologia bucal: o processo do diagnóstico; exame clínico; exames complementares; semiologia da boca; lesões ulcerativas e vesico-bolhosas; lesões brancas; doenças infecciosas; semiologia do câncer bucal; manifestações de doenças sistêmicas; estomatologia pediátrica; estomatologia geriátrica.

Farmacologia:Vias de administração de drogas. Normas de receituário e de notificação de receita. Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. Saúde Bucal e Preventiva, Ética, Dentística: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Nutrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

dieta e cárie. Diagnóstico. Tratamento da doença cárie. Controle da placa dental realizado pelo paciente. Flúor sistêmico, aspectos básicos, toxicológicos e clínicos. Ciclo restaurador repetitivo. Dentística e manutenção de Saúde Bucal. Promoção de saúde em odontopediatria. Bioética em Odontologia. Considerações clínicas e laboratoriais sobre a reatividade de compostos fluoretados aplicados no esmalte dental humano. Materiais Dentários: Resinas para restauração. Amálgama dental: a) estrutura e propriedades; b) considerações técnicas. Cimentos odontológicos para restaurações e proteção pulpar. Materiais de acabamento e polimento. Periodontia: Anatomia do periodonto. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. Doença periodontal em crianças e adultos jovens.

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos

1. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional: Medicamentos controlados e entorpecentes; Portaria 344/98 SVS/MS, Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999; Medicamentos genéricos; 2. Farmácia Ambulatorial e Hospitalar: Seleção e medicamentos; Aquisição, produção, controle, armazenamento e conservação de medicamentos; Distribuição de medicamentos e controle de consumo; Informações sobre medicamentos; 3. Farmacologia Geral: Princípios gerais e farmacocinéticas; Princípios gerais e farmacodinâmicos; Interações de medicamentos; Medicamentos que atuam em vários sistemas; Medicamentos que atuam em vários aparelhos; Grupos especiais de medicamentos (antiinflamatórios, antipiréticos, antibióticos, quimioterápicos, antimicrobianos, antivirais, autacóides, hormônios, antissépticos e desinfetantes, nutrição e vitaminas); 4. Farmacotécnica: Definição e objetivos da farmacotécnica; Conceitos básicos em farmacotécnica; Classificação dos medicamentos; Vias de administração; Conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; Medidas de doses de medicamentos; Formas farmacêuticas; Preparações de soluções não estéreis; Preparações de soluções estéreis, (inclusive NPP e QT); 5. Controle de Qualidade: Fundamentos teóricos; Testes biológicos; Testes físicos; Métodos químicos; 6. Controle de Infecção Hospitalar: Agentes químicos no controle de infecção hospitalar; Comissão de controle de infecção hospitalar; Comissão de farmácia terapêutica; 7. Assistência Farmacêutica: No dispensário; Relações com equipes e usuários; RENAME.

ENFERMEIRO – ÁREA SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecimentos Específicos

Programa: Enfermagem Clínica nas áreas de Saúde da Mulher, Criança, Adulto e Idoso, considerando as afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência de Enfermagem à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Cuidados de Enfermagem ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Técnicas de Suporte Básico de Vida; Técnica de realização do Exame de Papanicolaou; Auto Exame de mama; Cuidados de enfermagem relativa às cirurgias ambulatoriais mais simples; Técnicas de Desinfecção e Esterilização na Atenção Básica; Relação das Doenças de Notificação Compulsória no Estado de São Paulo; Ações de Vigilância Epidemiológica na Atenção Básica; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Organização de arquivo médico; Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência; Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde; Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade; Orientação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde; Programa de Saúde da Criança – disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br); Programa de Saúde da Mulher - disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br) Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos

Anamnese, Avaliação, Evolução, Programação (objetivos, aplicação dos recursos, métodos terapêuticos). Perspectivas de atuação da terapia ocupacional para a próxima década. Relação terapeuta-paciente-instituição (equipe, normas institucionais, etc).

Infância/Adolescência: Comportamento ocupacional e o papel social da criança e do adolescente em situação de normalidade e de risco. Desenvolvimento das AVDs: teoria e prática/ programação de atividades: Escola e deficiência, Inclusão; Jogos e atividades, família e deficiência, sexualidade e deficiência, deficiência mental, problemas de aprendizagem, deficiências sensoriais, deficiência visual, drogadição/abuso/prostituição/ delinqüência, doença mental infantil/autismo, bebê de risco/ intervenção precoce, paralisia cerebral.

Adulto/Idoso: Papel social do adulto e do idoso. Memória, dor, ansiedade, *stress*, morte, saúde do trabalhador: aspectos bio-psico-sociais, relacionando-os com os indivíduos adultos e gerontinos. Atuação da terapia ocupacional, traçando paralelos com diferentes disfunções e os aspectos psico-sociais do adulto e idoso. AVC, LER/DORT. Psicopatologias. O papel profissional no contexto do atendimento do adulto-idoso. Grupos e Terapia Ocupacional – teorias e técnicas.

TÉCNICO DE ESPORTES

Conhecimentos Específicos:

Lazer: veículo e objeto da educação; Esporte enquanto fenômeno social; Prevenção de doenças X Promoção de saúde; Perspectivas do Esporte: Educação, de Rendimento, de Lazer; Esporte e Lazer especiais; Cultura corporal na atualidade; Organização de eventos esportivos-comunitários; Tempo/espço de esporte e lazer nas sociedades contemporâneas; Esporte, lazer e saúde; Esporte, lazer e cidadania; Esporte, lazer e educação; Esporte, lazer e urbanização; Esporte, lazer e trabalho.

MÉDICO – ÁREA ANGIOLOGIA/ CIRURGIA VASCULAR –

Conhecimentos Específicos:

Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos). Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão Renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfaringite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Código de Ética médica

MÉDICO – ÁREA CARDIOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

MÉDICO – ÁREA URGÊNCIA

Conhecimentos Específicos

Urgências Clínicas no paciente adulto: sofrimento respiratório agudo, doenças circulatórias, doenças metabólicas, intoxicações exógenas; Urgências Clínicas na criança: quadros respiratórios agudos; Urgências traumáticas no paciente adulto e na criança: atendimento inicial do paciente politraumatizado, trauma torácico, trauma abdominal, trauma na gestante, trauma de extremidades choque e hemorragias, trauma de face, queimaduras, quase afogamento, choque elétrico, acidentes com produtos perigosos; Urgências Psiquiátricas: psicoses, tentativa de suicídio, depressões e síndromes cerebrais orgânicas; Urgências obstétricas: trabalho de parto normal, apresentações distócicas, hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento; Regulação Médica das Urgências; Portaria GM/MS 2048 de 5 de novembro de 2002.

MÉDICO – ÁREA CLÍNICA MÉDICA

Conhecimentos Específicos

Promoção e proteção à saúde do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos do adulto e da velhice; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes no adulto e idoso; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde; A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos; A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes; A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos; Cuidados de saúde baseados em evidência: aspectos epidemiológicos, de prevenção, clínicos, de diagnóstico, prognóstico e terapêuticos das situações de saúde-doença prevalentes na clínica médica ou clínica cirúrgica na saúde de adultos e idosos; SUS e a integralidade do cuidado às pessoas e às coletividades, nos seus processos de saúde-doença.

MÉDICO – ÁREA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Conhecimentos Específicos

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples; Diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Organização de arquivo médico; Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência; Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde; Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela; Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseada no paradigma bio-psico-social; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade; Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde; Programa de Saúde da Criança – disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br); Programa de Saúde da Mulher - disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br) Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde.

MÉDICO – ÁREA DERMATOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Genodermatoses. Dermatoses Vesiculosas e Bolhosas não infecciosas. Dermatoses Eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas. Doenças vasculares. Doenças Sistêmicas com manifestações cutâneas. Doenças inflamatórias dos Apêndices epidérmicos e da cartilagem. Doenças inflamatórias devido a agentes físicos e substâncias estranhas. Granulomas não infecciosos. Doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo. Erupções devido a drogas. Dermatoses degenerativas. Dermatoses bacterianas. Treponematoses. Micoses superficiais e profundas. Dermatoses causadas por protozoários. Dermatoviroses. Lipidoses e histiocitoses. Dermatoses metabólicas. Distúrbios pigmentares. Doenças do tecido conjuntivo. Tumores e cistos da epiderme. Tumores dos apêndices epidérmicos. Carcinomas metastáticos. Tumores do tecido fibroso. Tumores vasculares. Tumores dos tecidos adiposo, muscular, ósseo e neural. Tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno. Linfoma e Leucemia. Cirurgia dermatológica. Terapêutica tópica. Dermatologia sanitária

MÉDICO – ÁREA ENDOCRINOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Mecanismo de Ação Hormonal. Ensaio hormonal. Fisiologia e Patologia Neuroendócrinas. Hipófise Anterior: embriologia, anatomia, tipos celulares, irrigação e inervação; testes de avaliação hipotálamo-hipofisária; hipofunção; tumores. Hipófise Posterior: anatomia, química, biossíntese e liberação dos hormônios, regulação das secreções hormonais e ações biológicas; hipofunção; hiperfunção. Tireóide: anatomia e fisiologia; hipertireoidismo; hipotireoidismo; nódulos e neoplasia. Cortex Adrenal: insuficiência adrenocortical; hiperfunção adrenocortical; defeitos congênitos na biossíntese de esteróides adrenais. Medula Adrenal: estrutura do sistema simpato-adrenal; catecolaminas; receptores adrenérgicos; fisiologia e patofisiologia do sistema simpático adrenal; desordens do sistema nervoso simpático; feocromocitoma, neuroblastoma; ganglioneuroma. Hipertensão endócrina. Testículo: anatomia e histologia; fisiologia; avaliação clínica do eixo hipotálamo-hipófise-testicular; alterações fisiológicas da função, dependentes da idade; alterações clínicas; falência de células germinativas; alterações associadas com secreção não fisiológica de gonadotrofinas; criptorquidia; impotência. Ovário: desenvolvimento folicular e mecanismo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

controle; correlações fisiológicas da atividade ovariana com a idade; alterações ovarianas nas adolescentes, adultas, jovens e meia idade. Diferenciação sexual: determinação e diferenciação sexual normais e anormais; abordagem clínica das alterações de diferenciação sexual. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus. Hipoglicemia. Alterações do metabolismo dos lipídeos. Metabolismo mineral. Doença óssea metabólica. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Alterações endócrinas multiglandulares. Produção hormonal ectópica. Obesidade. Anorexia-bulimia

MÉDICO – ÁREA GERIATRIA

Conhecimentos Específicos

Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia; Transição demográfica e epidemiológica; Teorias sobre o envelhecimento; Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; Política Nacional do Idoso; Aspectos legais e éticos; O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar; Modalidades de atendimento; Cuidados com o paciente terminal; Prevenção e promoção da saúde; Sexualidade no idoso; Geriatria; Psicogeriatria: demências; delirium e depressão; Instabilidade postural e quedas; Imobilidade e úlceras de pressão; Incontinência urinária e fecal; Iatrogenia e farmacologia no idoso; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias; Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso; Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia; Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; Reabilitação; Nutrição; Visão e audição; Osteoartrite; osteoporose e paget; Diabetes e tireóide; anemia e mieloma; Imunizações e infecções; Neoplasias; Doenças dermatológicas; Aparelho gastrointestinal; Infecção urinária; Terapia de reposição hormonal.

MÉDICO – ÁREA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Conhecimentos Específicos

Anatomia, histologia, embriologia dos órgãos genitais e da mama. Assistência à anticoncepção. Fisiologia da reprodução. Infecção genital. Corrimento genital. Vulvovaginites e cervicites. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Doença inflamatória pélvica. Exames complementares em ginecologia. Disfunção menstrual. Hemorragia intermenstrual. Dismenorréia. Amenorréia. Climatério. Mastologia. Medicina fetal. Avaliação da maturidade fetal. Drogas na gravidez. Infecções fetais. Diagnóstico do trabalho do parto. Isoimunização Rh e ABO. Hipertensão arterial na gestação. Avaliação fetal. Assistência ao pré-Natal de baixo e alto risco. A Prática da Amamentação. Programa de Saúde da Mulher - disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br)

MÉDICO – ÁREA HEMATOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Linfomas (Hodgkin e não Hodgkin); Síndromes mieloproliferativas; Aplasia de medula óssea; Distúrbio da coagulação: doenças de Von Wilerbrand, hemofilia A, hemofilia B, coagulação intra-vascular disseminada, trombofilia e inibidores da coagulação; Manuseio do paciente neutropênico febril; Síndrome mielodisplásica; Transplantes de medula óssea, anemias: fisiopatogenia, diagnóstico diferencial e tratamento; Plaquetopenia: etiologia; Diagnóstico diferencial e tratamento; leucopenia e neutropenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento

MÉDICO – ÁREA NEUROLOGIA

Conhecimentos Específicos

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MÉDICO – ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Fraturas e luxações: membro superior e inferior, coluna, bacia, na criança. Contusões, entorses e ferimentos em geral. História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos na criança. Doença osteometabólica (distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo). Malformações congênitas: membro superior e inferior, esqueleto axial. Paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doenças musculares. Doenças de Legg-Calvé-Perthes. Epifisiolite proximal do fêmur. Osteomielites e Piorrites. Tumores ósseos benignos e malignos. Artrite reumatóide juvenil e do adulto. Osteoartrose. Malformações adquiridas. Osteocondrites e osteocondroses em geral. Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose).

MÉDICO – ÁREA PEDIATRIA

Conhecimentos Específicos

Nutrição e desnutrição proteico-calórica. Crescimento e desenvolvimento. Manejo de fluídos e eletrólitos. Distúrbios metabólicos. Patologias respiratórias agudas e crônicas. Doenças gastrointestinais, endócrinas, renais, cardíacas. Anomalias gênito-urinárias. Hematologia. Distúrbios imunológicos e programa de imunização. Patologias neurológicas e neuro-musculares. Infecções crônicas e agudas. Patologias ortopédicas e cardiológicas. Condições dermatológicas. Síndromes ictericas e genéticas. Malformações congênitas. Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Anemias na infância. Convulsões. Patologias cirúrgicas mais freqüentes. Reidratação oral e parenteral. Acidentes por animais peçonhentos. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Antibioticoterapia em emergência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Cetoacidose diabética. A Prática da Amamentação. Traumatismo crânio-encefálico. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Programa de Saúde da Criança – disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

MÉDICO – ÁREA PNEUMOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Fisiopatologia respiratória. Tabagismo. Métodos diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatas supurativas; bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo venoso. Câncer de pulmão. Outros tumores de tórax. Derrames pleurais. Pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Sarcoidose. Trauma torácico. Pneumopatas por imunodeficiências. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Malformações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Cirurgia redutora de volume pulmonar. Transplante pulmonar. Fibrose cística. Emergências respiratórias.

MÉDICO – ÁREA PSIQUIATRIA

Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS EM PSIQUIATRIA CLÍNICA, ENVOLVENDO: Psicopatologia geral: avaliação do paciente, exame psíquico, conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais, técnicas semiológicas, avaliação física e neurológica do paciente; noções de exames complementares em psiquiatria (avaliação laboratorial, eletroencefalograma e neuroimagem). Noções de testes psicodiagnósticos (de inteligência e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração de Pessoal
Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas

personalidade) e de testes neuropsicológicos. Nosografia Psiquiátrica: bom conhecimento das principais síndromes psiquiátricas (esquizofrenia, transtornos afetivos maiores, síndromes depressivas e ansiosas, quadros neuróticos e somatoformes, transtornos de personalidade, dependência ao álcool e demais drogas, transtornos psicoorgânicos, etc). Diagnóstico diferencial em psiquiatria. Conhecimento da CID-a0 e conhecimentos elementares da DSM-IV. Noção de eixos diagnósticos e de comorbidade. Conhecimentos elementares das principais síndromes neurológicas. . Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos psicofarmacológicos, indicações clínicas, toxicidade, efeitos colaterais, doses utilizadas, tempo de manutenção, interação medicamentosa. Indicações, contra-indicações da eletroconvulsoterapia. Efeitos psiquiátricos de medicamentos usados na clínica geral. . Conhecimentos básicos dos princípios e das técnicas psicoterapêuticas: noções fundamentais de psicoterapia, aliança terapêutica, setting, contrato, transferência e contratransferência, noções de psicoterapia de apoio, de psicoterapias breves e focais, conhecimentos básicos de técnicas comportamentais e cognitivas. Indicação dos diferentes tipos de psicoterapia para os diferentes grupos de pacientes (por diagnóstico, idade, comorbidades, etc). Conhecimentos básicos de trabalho terapêutico em grupo: noções básicas de terapia em grupo, grupo operativo, formação e condução de um grupo, contrato, comunicação em grupo, indicações e contra-indicações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE PSIQUIATRIA FORENSE E DE ÉTICA MÉDICA: Legislação brasileira, laudo pericial, interdição, relacionamento com a justiça. Conhecimentos precisos do Código de Ética Médica. Implicações éticas e legais de fornecimento de atestados relatórios e laudos. Ética no relacionamento médico-paciente e médico-equipe de saúde.

IX – Cronograma de Eventos

08 à 26/01/07	Período de Inscrição
04/03/07	Realização da 1ª Fase - Prova Objetiva
04/03/07	Entrega de Títulos dos candidatos ao emprego de Médico
06/03/07	Divulgação do gabarito
07 e 08/03/07	Período para interposição de recursos do Gabarito

São Carlos, 30 de novembro de 2006.

ROBERTO FERREIRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração de Pessoal